

# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)

[www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br)

## Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

Exmo. Sr.

José Ailton de Sousa

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG

Aprovado

*José Ailton de Sousa*  
Presidente

### Requerimento 51 /2021

O vereador que este subscreve no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município em seus Artigos:

Art. 35. Por deliberação do Plenário, a Câmara poderá convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para, pessoalmente, prestar informações sobre matéria de sua competência, previamente estabelecidas.

§1º A convocação do Secretário deverá ser efetuada através de ofício, com antecedência suficiente para que mesmo possa comparecer munido das informações necessárias, constando no ofício as razões resumidas da convocação;

§ 2º A falta de comparecimento do Secretário Municipal ou ocupante de cargo da mesma natureza, sem justificativa razoável, será considerado desacato à Câmara, e, se for Vereador licenciado, o não comparecimento nas condições mencionadas caracterizará procedimento incompatível com dignidade da Câmara, para instauração do respectivo processo, na forma da lei federal, consequente cassação de mandato.

Art. 90. Além das atribuições fixadas em lei, compete ao Secretário ao Subsecretário:

IV - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestações de esclarecimentos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)

[www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br)

### Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

Art. 91. A infringência ao inciso IV do artigo anterior, sem justificação, importa em crime de responsabilidade do Regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa.

Art. 190. O secretário municipal pode ser convocado para prestar esclarecimentos à câmara ou qualquer de suas comissões, que será feito através de requerimento aprovado.

Parágrafo único. A falta de comparecimento do secretário, sem justificativa razoável, será considerada desacato à Câmara e, se o secretário for vereador licenciado, não comparecimento nas condições mencionadas, caracterizará procedimento incompatível com dignidade da câmara para instauração de respectivo processo, na forma da Lei Federal.

Fundamentado no que dispõe a Legislação acima especificada, requer que após deliberação do Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa que seja convocado o Ilmo. Sr. Deiverson Marcos Fiuza – **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, para comparecer a este parlamento em Reunião Ordinária a ser agendada para prestar informações concernentes à sua Secretaria, com fulcro no Artigo 192 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 192. Aprovado requerimento de convocação do secretário municipal, os vereadores, dentro de 72h (setenta duas horas), deverão encaminhar à mesa os quesitos sobre os quais pretendem esclarecimentos.

#### Justificativa

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, estamos a quase dez meses completos da gestão atual, e entendo que a Câmara Municipal é um espaço de debate para as questões sócio-político-econômicas do Município, fica assim demonstrada a importância da presença dos gestores municipais nesta Casa.

A pasta do Ilmo. Secretário é a responsável por toda a gestão financeira do Município o que, respeitadas as demais pastas e suas relevâncias, a torna uma secretaria central da presença do gestor municipal nesta Casa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)

[www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br)

### Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

Somos condecorados com a competência e esmero do Nobre Secretário porém, isso não nos retira o dever de acompanhar sua gestão com a maior proximidade possível. Como a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças gerencia as finanças municipais, cabe a nós, representantes do povo dorense, aproximarmos a gestão municipal dos administrados, tornando-a cada vez mais transparente e atenta aos anseios e necessidades da sociedade.

Senhor Presidente, Senhores Edis, Povo Dorense, este Poder Legislativo tem como uma de suas principais funções a atividade fiscalizadora, e esta legitima a verificar constantemente o cumprimento das leis, o andamento dos serviços prestados à coletividade e a aplicação do dinheiro público, não só no Poder Executivo mas também nessa Casa Legislativa, por isso devemos fiscalizar e fazer cumprir os ditames legais.

Assim, conto com a complacente postura ética e fiscalizadora dos meus pares na aprovação deste requerimento de convocação do secretário municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 18 de outubro de 2021.

  
**Silvio Silva**  
**Vereador - MDB**

RECEBI A 1 <sup>ª</sup> VIA	
Em	19/10/21
às	11:45 horas.
Protocolo nº	1516/2021
Eliane A. Vieira - Diretora do Legislativo	



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)

[www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br)

### Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

#### QUESITOS AO CONVOCADO

Exmo. Sr.

José Ailton de Sousa

DD. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Dores do Indaiá - MG

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 192, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista a aprovação no Plenário desta Casa Legislativa a convocação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal Secretário de Administração, Planejamento e Finanças - **Deiverson Marcos Fiúza**, através do Requerimento nº 51/2021, vem em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, apresentar quesitos:

1. Qual a situação que a Senhor recebeu a Secretaria?
2. Como a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças se encontra na presente data?
3. A estrutura da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças é composta por 14 (quatorze) departamentos, tendo como responsáveis em cargos de livre nomeação e exoneração (assessores, gestores, gerentes, coordenadores e chefes). Gentileza informar os nomes dos servidores responsáveis pelos respectivos departamentos e suas atribuições?
4. Vossa Senhoria participou da transição de governo? Fineza apresentar o decreto do ex prefeito que designou os nomes membros que participaram da equipe de transição. Gentileza informar quais foram os trabalhos desenvolvidos na ocasião? Qual a situação financeira que recebeu a administração no dia 1º de janeiro?



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)

[www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br)

### Gabinete do Vereador - SÍLVIO SILVA - LÍDER DO MDB

5. Relatar sobre os projetos e ações do governo que estão em andamento em nosso município?
6. Apresentar relatório com o objeto de contrato e valores das empresas de assessoramento e auditoria nas áreas contábil, jurídica e marketing
7. Quais os serviços foram os serviços públicos municipais e setores terceirizados pela atual gestão? Fineza informar os objetos dos contratos e valores dos serviços terceirizados.
- 8- Informar sobre o quadro de servidores do município, em especial do quantitativo de servidores em contrato temporário em 01 janeiro de 2021 e do número desses servidores atualmente. Informar também o quantitativo de servidores nomeados até o presente momento por meio de processo seletivo e do concurso público realizado em 2020.
- 9- Gentilize informar sobre a lei nº 2925/2020, que autoriza a concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílio financeiro para o exercício de 2021. Informar os valores repassados de subvenções as entidades até o presente momento, bem como a prestação de contas das mesmas até a presente data.
- 10- Gentiliza informar sobre as dívidas e financiamentos assumidos pela atual administração de governos anteriores, e se há créditos dos governo estadual para receber? Caso afirmativo, gentiliza informar os valores recebidos e a receber.
- 11- Gentileza informar os valores de emendas parlamentares recebidas/empenhadas e a receber, bem como a utilização dessas emendas parlamentares e seus respectivos andamentos
- 12- Poderia o secretario, informar de forma sucinta como está a saúde financeira do município atualmente?



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

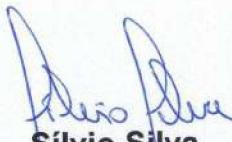
E-mail: [poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)

[www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br)

### Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 25 de outubro de 2021.



**Sílvio Silva**  
Vereador – MDB

